

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 031/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA 3QA TECNOLOGIA EIRELI - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Sua, Vitória/ES, CEP 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **3QA TECNOLOGIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.724.794/0001-03, com sede na Av. Paulista, nº 807, Conjunto 2316, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP nº 01.1310-300, representada legalmente pelo Sr. **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, CI nº 32.029.172-8 - SSP/SP e CPF nº 316.787.168-71, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 6451/2016** resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 031/2016**, conforme as previsões da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência e o aumento do valor** do Contrato nº 031/2016, que versa sobre a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões para os softwares *VMware vSphere Enterprise Plus* e *VMware vCenter Server Standard*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **21 de novembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1 - O item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 031/2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1 - O valor global do Contrato corresponde a **R\$ 32.967,09 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos)**;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 031/2016, independentemente de transcrição.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE


Luiz Fernando da Silva
3QA Tecnologia Eireli - ME
CONTRATADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO TC - 6237/2018

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 28/2018, lavrada pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 028/2018, para Registro de Preços, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias, em painel naval e em *drywall*, incluindo todo material necessário à execução dos serviços para atender a diversos setores deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, que teve como vencedora dos Lotes 01 e 02 a empresa ZELLAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.379.122/0001-22, situada à Rua Dr. Jairo Matos Pereira, nº 50 - Térreo – Santos Dumont – Vila Velha/ES – CEP 29.109-430: no valores de R\$ 442.316,45 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) e de R\$ 53.997,60 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), respectivamente.

Vitória, 19 de outubro de 2018

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 031/2016

Processo TC-6451/2016-8

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: 3QA – Tecnologia Eireli - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o aumento do valor do Contrato nº 031/2016, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões para os softwares VMware vSphere Enterprise Plus e VMware vCenter Server Standard.

VIGÊNCIA: Prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2018.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2018.
SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Presidente

Resumo do Contrato nº 029/2018

Processo TC- 6606/2017-6

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) scanners tipo I Kodak/i2620com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.826,62 (oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, cujo início será contado ao dia seguinte da publicação do